PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13315-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

DECRETO Nº 183 DE 23 DE MAIO DE 2003

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.612 DE 23 DE MAIO DE 2003"

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme autorizado pela Lei nº 1.612 de 23 de maio de 2003, em favor do Departamento de Educação e do Departamento de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinqüenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do superávit financeiro verificado no exercício de 2002, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
aos 23 de maio de 2003.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

Registrado e afixado no local de costume. Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 23 de maio de 2003.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora Técnico de Gabinete

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00183/2003 de 23/05/2003

DATA 03/06/2003 Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
S U P L E M E N T A C A O				
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1005 - 9001	APLICACOES DIRETAS	150.000,00
09.03.00	3.3.90.00.00	12 361 2005 - 9018	APLICACOES DIRETAS	1.300.000,00
09.04.00	3.3.90.00.00	12 365 2010 - 2102	APLICACOES DIRETAS	600.000,00
			TOTAL	2.050.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00